

Instrução Normativa 01, de 12 de fevereiro de 2020

Estabelece a normatização para o uso do uniforme escolar nos cursos Técnicos Integrados do IFMG – Campus Ouro Branco.

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ouro Branco, fica obrigado o uso da camisa de uniforme para os discentes dos cursos técnicos integrados, e facultado aos demais, o uso da camisa de uniforme escolar durante atividades, ainda que externas ao *campus*, em períodos letivos a partir do dia 12/02/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como uniforme escolar a camisa oficial do campus conforme modelos comercializados até a presente data, bem como pelos modelos propostos disponíveis no Anexo I.

Art. 2º - Os discentes com casos de notória reincidência de não comparecimento devidamente uniformizados estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares:

- I- Advertência oral, no caso da primeira ocorrência;
- II- Advertência escrita com assinatura dos pais, no caso de uma segunda ocorrência;
- III- Notificação aos pais ou responsáveis, que deverão comparecer ao *campus*, no caso de uma terceira ocorrência.

§ 1º - No caso do aluno que comparecer sem a camisa de uniforme, o mesmo será conduzido à Assistência de Alunos para que receba, a título de empréstimo, uma camisa de uniforme para sua permanência na escola. Nessa situação, o aluno deve-se comprometer a trazer a camisa que foi por ele utilizada nas mesmas condições em que lhe foi emprestada.

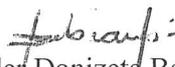
§ 2º - O discente que tiver mais de três ocorrências será encaminhado à Comissão de Ética e Convivência ou à Direção de Ensino para demais apurações.

Art. 3º - Aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, poderá ser fornecida, gratuitamente, a camisa do uniforme através de programa interno de assistência estudantil. O pedido deverá ser formalizado em requerimento próprio, no NAAE, e será deferido após análise de condição socioeconômica e disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Após publicação dessa Instrução Normativa e, em sequência, da adoção dos novos modelos propostos, o *Campus* não poderá alterar tais modelos de uniforme adotados, conforme Anexo I, por um prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino e Direção Geral do *Campus*.

Art. 6º - Essa Instrução Normativa entra em vigor nesta data, com prazo de até 30 dias de adaptação para sua efetivação.


Wander Donizete Bebian
Diretor de Ensino
IFMG *Campus* Ouro Branco

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2020.